



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03  
Nº 91  
Parte 02

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 30 de Dezembro de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

## DECRETO Nº 110/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2364/2019, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 87.880,02 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos)** para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0005	/0101.0103100012.001-3190.94.00-00	26.380,02	
0007	/0101.0103100012.001-3390.14.00-00	9.000,00	
0008	/0101.0103100012.001-3390.30.00-00	25.000,00	
0009	/0101.0103100012.001-3390.31.00-00	9.000,00	
0012	/0101.0103100012.001-3390.46.00-00	13.500,00	
0013	/0101.0103100012.001-3390.93.00-00	5.000,00	
0002	/0101.0103100011.117-4490.52.00-00		50.000,00
0004	/0101.0103100012.001-3190.13.03-00		4.000,00
0011	/0101.0103100012.001-3390.39.00-00		33.880,02
Totais:		87.880,02	87.880,02

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## DECRETO Nº 077/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº

**23642019. D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## DECRETO Nº 106/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2364/2019, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.555,64 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0008	/1201.0812200542.085-3390.30.00-04	1.907,82	
0014	/1201.0812200542.101-3390.30.00-00	5.000,00	
0015	/1201.0812200542.101-3390.36.00-00	18.000,00	
0016	/1201.0812200542.101-3390.39.00-00	5.000,00	
0017	/1201.0812200542.101-4490.52.00-00	5.000,00	
0018	/1201.0812200542.203-3390.30.00-00	7.940,00	
0020	/1201.0812200542.203-3390.39.00-00	8.000,00	
0021	/1201.0812200542.203-4490.52.00-00	8.000,00	
0022	/1201.0824100492.087-3190.04.00-20	1.907,82	
0027	/1201.0824100492.087-3190.13.03-20	9.000,00	
0029	/1201.0824100492.087-3390.30.00-20	2.000,00	
0064	/1201.0824400502.091-3390.30.00-00	3.000,00	
0080	/1201.0824100492.087-3190.04.00-00	2.800,00	
0080	/1201.0824100492.087-3190.04.00-00	3.000,00	
0012	/1201.0812200542.085-3390.39.00-04		1.907,82
0033	/1201.0824100492.087-3390.36.00-24		2.800,00
0033	/1201.0824100492.087-3390.36.00-24		3.000,00
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		1.907,82
0049	/1201.0824300502.093-3390.36.00-21		3.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		5.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		5.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		5.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		7.940,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		8.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		8.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		18.000,00
0085	/1201.0824100492.087-3390.39.00-24		2.000,00
0085	/1201.0824100492.087-3390.39.00-24		9.000,00
Totais:		80.555,64	80.555,64

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Vila Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim  
Secretário de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

DECRETO Nº 117/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2364/2019, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.733,00 (nove mil e setecentos e trinta e três reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0011	/1201.0812200542.085-3390.39.00-03	318,00	
0029	/1201.0824100492.087-3390.30.00-20	9.415,00	
0013	/1201.0812200542.085-4490.52.00-00		318,00
0079	/1201.0824100492.087-4490.52.00-24		9.415,00
<b>Totais:</b>		<b>9.733,00</b>	<b>9.733,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

DECRETO Nº 128/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2404/2019, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais)** para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001	/0101.0103100011.117-4490.51.00-00	7.000,00	
0003	/0101.0103100012.001-3190.11.01-00	30.000,00	
0005	/0101.0103100012.001-3190.94.00-00	40.000,00	
0006	/0101.0103100012.001-3191.13.02-00	1.000,00	
0008	/0101.0103100012.001-3390.30.00-00	12.000,00	
0009	/0101.0103100012.001-3390.31.00-00	300,00	
0010	/0101.0103100012.001-3390.32.00-00	3.000,00	
0011	/0101.0103100012.001-3390.39.00-00		93.300,00
<b>Totais:</b>		<b>93.300,00</b>	<b>93.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

DECRETO Nº 134/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2404/2019. D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 742.043,85 (Setecentos e quarenta e dois mil, quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotações no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
1401.1012200602.105	3390.30.00	00	10	6.610,00	
1401.1030100642.216	3390.91.04	51	16	1.000,00	
1401.1030100642.217	3390.32.00	00	20	150.000,00	
1401.1030100932.168	3190.11.01	00	30	33.247,50	
1401.1030100932.168	3190.11.01	51	31	62.227,30	
1401.1030100932.170	3390.30.00	51	36	60.000,00	
1401.1030100932.170	3390.32.00	51	37	48.000,00	
1401.1030200612.215	3190.11.01	00	60	46.563,48	
1401.1030400582.109	3190.11.01	00	68	83.441,00	
1401.1030400582.212	3190.11.01	00	80	29.515,01	
1401.1030400582.212	3190.11.01	51	81	38.317,55	
1401.1030100642.216	3390.91.05	53	98	20.122,01	
1401.1012200602.105	4490.52.00	04	104	10.000,00	
1401.1012200602.105	4690.71.00	00	105	3.000,00	
1401.1030100642.217	3390.32.00	04	106	150.000,00	
1401.1012200602.105	3190.11.01	00	04		438.447,17
1401.1012200602.105	3190.13.02	00	05		2.000,00
1401.1012200602.105	3190.13.03	00	06		40.000,00
1401.1012200602.105	3191.13.02	00	08		2.000,00
1401.1030100932.167	3190.11.01	00	24		202.447,19
1401.1030100932.167	3190.11.01	51	25		30.239,49
1401.1030100932.167	3191.13.02	00	28		10.800,00
1401.1030100932.168	3191.13.02	00	32		2.700,00
1401.1030200612.215	3190.11.01	51	61		1.000,00
1401.1030400582.109	3191.13.02	00	71		11.050,00
1401.1030200612.215	3191.13.02	00	99		1.360,00
<b>Total:</b>				<b>742.043,85</b>	<b>742.043,85</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

DECRETO Nº 141/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2364/2019, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0058 / 1201.0824400492.098-3390.32.00-00		450,00	
0060 / 1201.0824400492.098-3390.48.00-00			450,00
<b>Totais:</b>		<b>450,00</b>	<b>450,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

DECRETO Nº 130/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.” O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2382 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.894,89 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 apurado na fonte de recurso do BLOCO CUSTEIO apurado em 31/12/2018, na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Suplementação
1401.1030200612.154	3390.39.00	51	52	193.894,89
<b>Total:</b>				<b>193.894,89</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

**DECRETO Nº 124/2019**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DE CORDEIRO.” O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2404/2019, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro (IPAMC), o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais)** para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são decorrentes de anulação de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro no valor de **R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais)** e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Prefeitura Municipal de Cordeiro</b>		
0046 /0401.0412300142.117-3291.21.00-00	15.857,34	
0184 /1001.1512200341.035-4490.51.00-12	463.838,96	
0290 /2201.1545200672.121-3390.39.00-31	280.463,21	
0326 /1001.1512200392.076-4490.51.00-12	295.300,00	
0328 /1001.1512200392.076-4490.51.00-03	79.540,49	
<b>Totais:</b>	<b>1.135.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
0066 /1201.0824400502.091-3390.30.00-26	10.000,00	
0073 /1201.0824400502.091-4490.52.00-22	60.000,00	
<b>Totais:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro</b>		
0008 /1601.0927200632.113-3190.92.01-29		5.000,00
0024 /1601.0927200632.209-3190.01.01-29		1.200.000,00
<b>Totais:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.205.000,00</b>
<b>Totais:</b>	<b>1.205.000,00</b>	<b>1.205.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 28 de novembro de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 097/2019**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2364/2019, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro (IPAMC), o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.518,00 (seis mil, quinhentos e dezoito reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Instituto, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0031/1601.0927200632.209-3390.08.00-29		6.518,00	
0027/1601.0927200632.209-3190.91.00-29			6.518,00
<b>Totais:</b>		<b>6.518,00</b>	<b>6.518,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

DECRETO Nº 077/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2364/2019, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0005	/0101.0103100012.001-3190.94.00-00	90.000,00	
0013	/0101.0103100012.001-3390.93.00-00	20.000,00	
0006	/0101.0103100012.001-3191.13.02-00		90.000,00
0011	/0101.0103100012.001-3390.39.00-00		20.000,00
<b>Totais:</b>		<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito



**Cidade Exposição**